



# MUNICÍPIO DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41  
TELEFONE 66.3547-3600

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO 1

O Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

**I – RETIFICAR** o item 3.2.4 conforme segue:

**Onde se lê:**

3.2.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente no período entre 16 de julho e 17 de julho de 2018, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

**Leia-se:**

3.2.4. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- I – preencher e assinar o formulário (anexo III) e protocolar presencialmente no período entre **16 a 19 de julho de 2018**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital, bem como, apresentar todos os originais dos documentos protocolados para verificar a autenticidade dos mesmos; ou
- II – preencher e assinar o formulário (anexo III), anexando cópia da documentação exigida neste edital, devidamente autenticada em cartório, e enviar no email [concurso@tapurah.mt.gov.br](mailto:concurso@tapurah.mt.gov.br), no período entre **16 a 19 de julho de 2018**.

**II – RETIFICAR** o item “observação” do Anexo III, conforme segue:

**Onde se lê:**

“OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.”

**Leia-se:**

“OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a meio salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.”

**III – RETIFICAR** o Anexo IV – Cronograma do Concurso Público na parte referente ao “Período da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme segue:

**Onde se lê:**

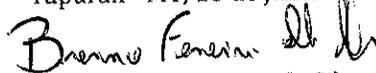
<b>16 e 17/07/2018</b>	Período da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
------------------------	---

**Leia-se:**

<b>16 a 19/07/2018</b>	Período da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
------------------------	---

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tapurah - MT, 16 de julho de 2018.

  
Brenno Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão